

ABICOL



**MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS**

**GOVERNO
FEDERAL**

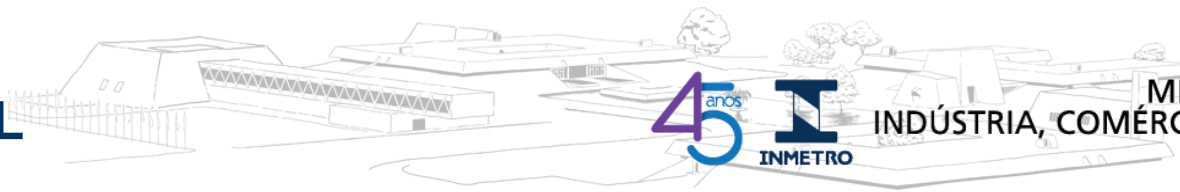
FISCALIZAÇÃO DE COLCHÕES

Marcelo dos Santos Monteiro
Chefe da Divisão de Vigilância de Mercado

Perguntas Iniciais:

- 1) O que é regulamentação e para que serve?**
- 2) O que é e como funciona a fiscalização?**
- 3) O que fazer ao ser fiscalizado?**
- 4) Como se defender de uma autuação?**

ABICOL



**MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS**

**GOVERNO
FEDERAL**

BASE LEGAL

Lei nº. 9.933 de 20/12/1999

Art. 1º Todos os bens comercializados no Brasil, insumos, produtos finais e serviços, sujeitos a regulamentação técnica, devem estar em conformidade com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor.

Lei nº. 9.933 de 20/12/1999

Art. 3º O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, criado pela Lei no 5.966, de 1973, é competente para:

IV - exercer poder de polícia administrativa, expedindo regulamentos técnicos nas áreas de avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços, desde que não constituam objeto da competência de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, abrangendo os seguintes aspectos:

- a) segurança;
- b) proteção da vida e da saúde humana, animal e vegetal;
- c) proteção do meio ambiente; e
- d) prevenção de práticas enganosas de comércio.

Lei nº. 9.933 de 20/12/1999

Art. 4º O Inmetro poderá delegar a execução de atividades de sua competência.

§ 1º As atividades materiais e acessórias da metrologia legal e da avaliação da conformidade compulsória, de caráter técnico, que não impliquem o exercício de poder de polícia administrativa, poderão ser realizadas por terceiros mediante delegação, acreditação, credenciamento, designação, contratação ou celebração de convênio, termo de cooperação, termo de parceria ou instrumento congênere, sob controle, supervisão e/ou registro administrativo pelo Inmetro.

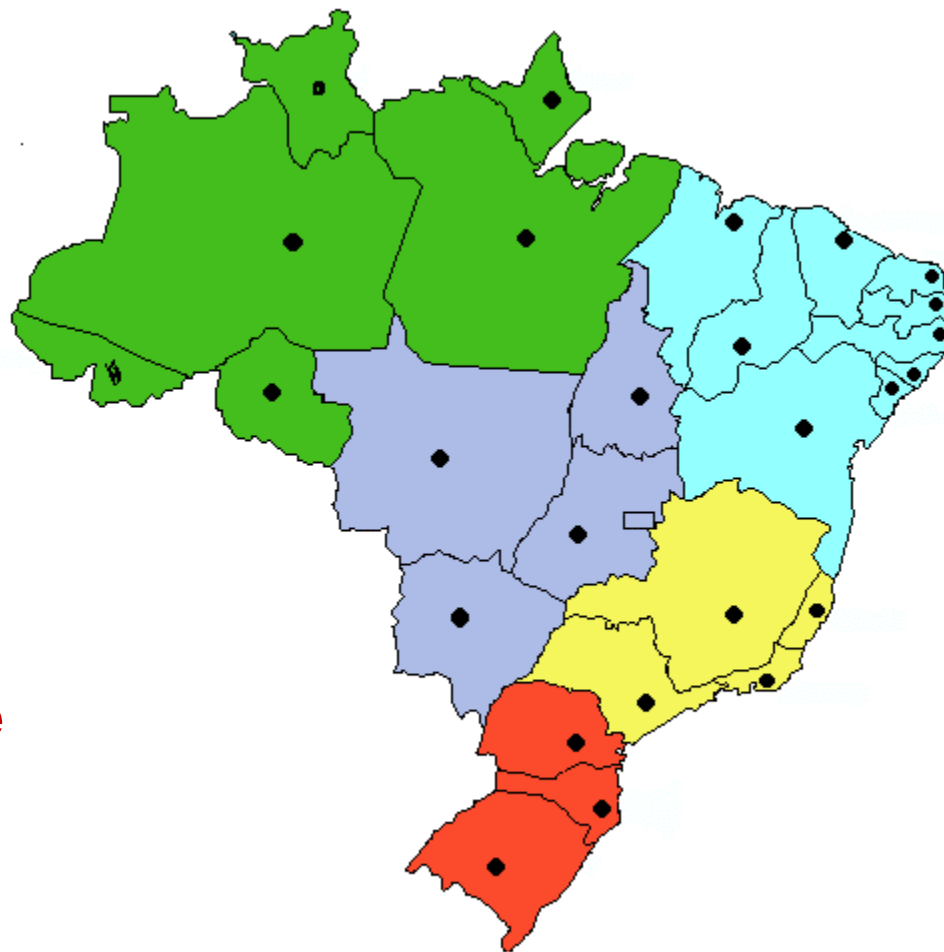
Lei nº. 9.933 de 20/12/1999

Art. 4º O Inmetro poderá delegar a execução de atividades de sua competência.

§ 2º As atividades que abrangem o controle metrológico legal, a aprovação de modelos de instrumentos de medição, fiscalização, verificação, supervisão, registro administrativo e avaliação da conformidade compulsória que impliquem o exercício de poder de polícia administrativa somente poderão ser delegadas a órgãos ou entidades de direito público.

Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade

- ✓ A RBMLQ-I é o braço executivo do Inmetro e é composta por 26 Órgãos Delegados, sendo:
 - ✓ 23 estaduais
 - ✓ 1 municipal
 - ✓ 2 administrados pelo Inmetro (Superintendências)
- ✓ **Convênio entre o Inmetro e esses órgãos delegando atividades (fiscalização, entre outras)**



Lei nº. 9.933 de 20/12/1999

Art. 6º É assegurado ao agente público fiscalizador do Inmetro ou do órgão ou entidade com competência delegada, no exercício das atribuições de verificação, supervisão e fiscalização, o livre acesso ao estabelecimento ou local de produção, armazenamento, transporte, exposição e comercialização de bens, produtos e serviços, caracterizando-se embaraço, punível na forma da lei, qualquer dificuldade oposta à consecução desses objetivos.

Lei nº. 9.933 de 20/12/1999

Art. 8º Caberá ao Inmetro ou ao órgão ou entidade que detiver delegação de poder de polícia processar e julgar as infrações e aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição;

IV - apreensão;

V - inutilização;

VI - suspensão do registro de objeto; e

VII - cancelamento do registro de objeto.

Lei nº. 9.933 de 20/12/1999

Art. 9º A pena de multa, imposta mediante procedimento administrativo, poderá variar de R\$ 100,00 (cem reais) até **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

ABICOL



**MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS**

**GOVERNO
FEDERAL**

REGULAMENTO E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE



Regulamento

Documento que contém regras de caráter obrigatório e que é adotado por uma autoridade.

[ABNT ISO/IEC GUIA 2]

Regulamento Técnico

Regulamento que estabelece requisitos técnicos, seja diretamente, seja pela referência ou incorporação do conteúdo de uma norma, de uma especificação técnica ou de um código de prática.

[ABNT ISO/IEC GUIA 2]

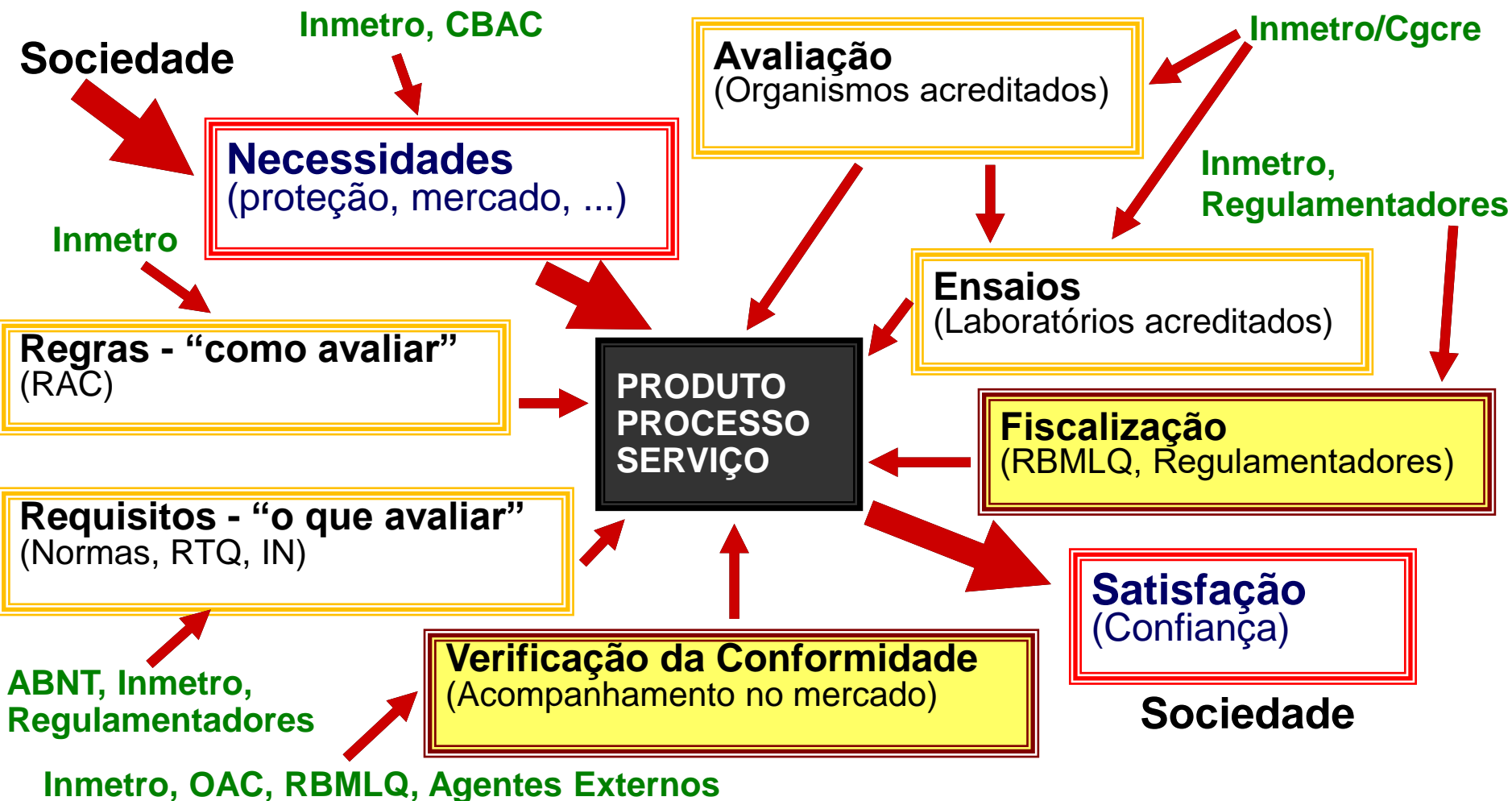
Regulamento e programa de avaliação da conformidade para colchões de espuma

Portaria Inmetro nº 79, de 3 de fevereiro de 2011

- ✓ Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano.
- ✓ Institui a certificação compulsória para Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano.
- ✓ Prazos:
 - ✓ Fabricação/importação: 30 meses
 - ✓ Comercialização por fornecedores: 36 meses
 - ✓ Comércio varejista: 48 meses



Regulamento e Programa de AC



Falhas no Produto ou Serviço

✓ Irregularidade

Descumprimento de uma determinação formal de uma lei ou regulamento. Tem como consequência uma penalização – **objeto da fiscalização**.

Provoca uma busca de responsáveis.

✓ Não conformidade

Não atendimento a um requisito estabelecido em uma base técnica. Tem como consequência uma ação corretiva.

Provoca uma busca da causa da falha.

Antes e Depois do Produto Entrar no Mercado

Pré-mercado:

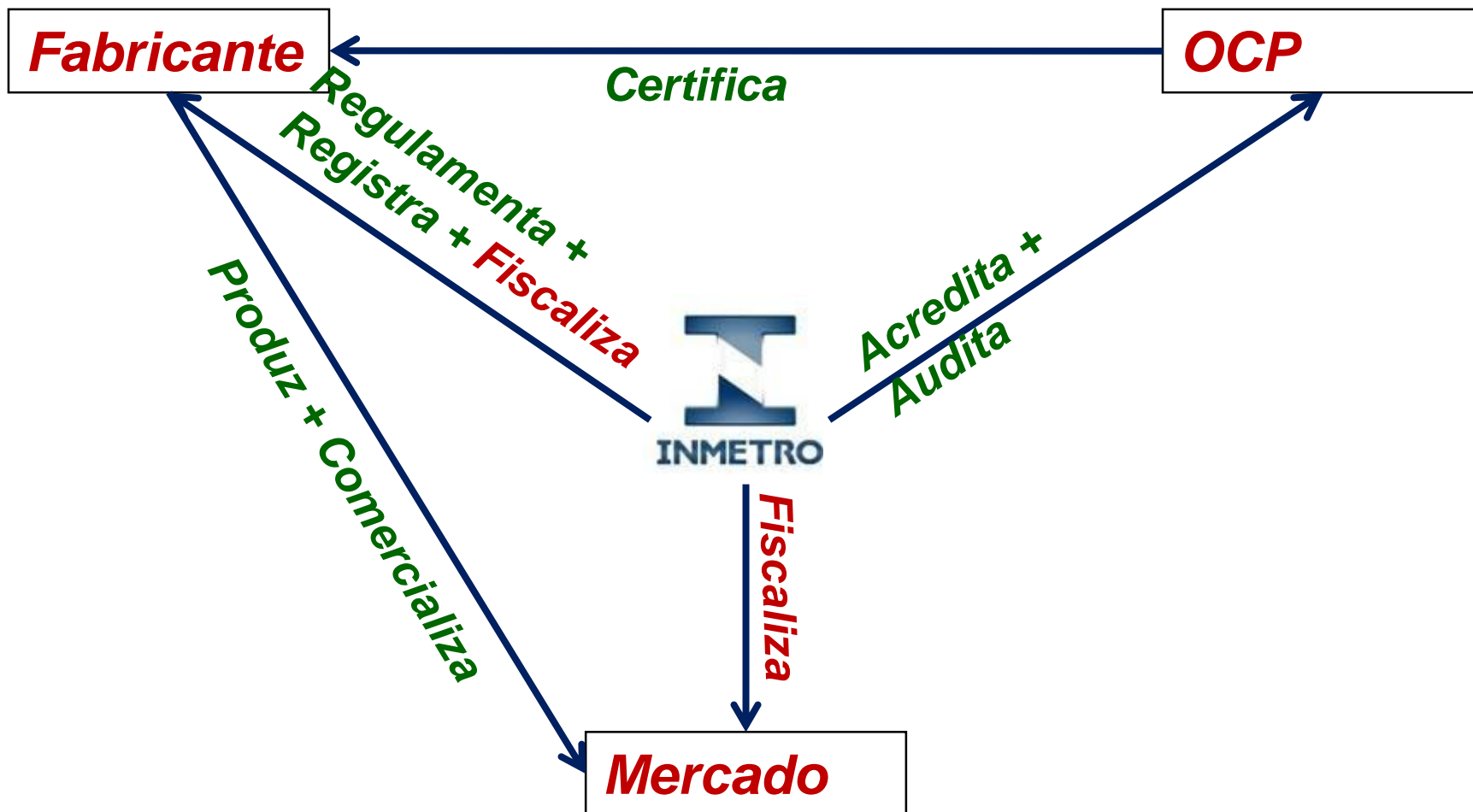
- ✓ Regulamentação
- ✓ Programas de Avaliação da Conformidade
- ✓ Registro
- ✓ Anuência
- ✓ Orientação do Consumidor

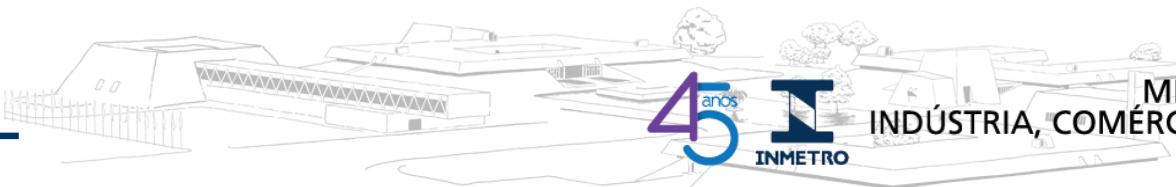
Mercado:

- ✓ Fiscalização nas fábricas, no mercado, em portos, aeroportos e fronteiras secas
- ✓ Orientação do Consumidor
- ✓ Verificação da Conformidade
- ✓ Monitoramento de recalls no exterior
- ✓ Fiscalização técnica
- ✓ Operações especiais

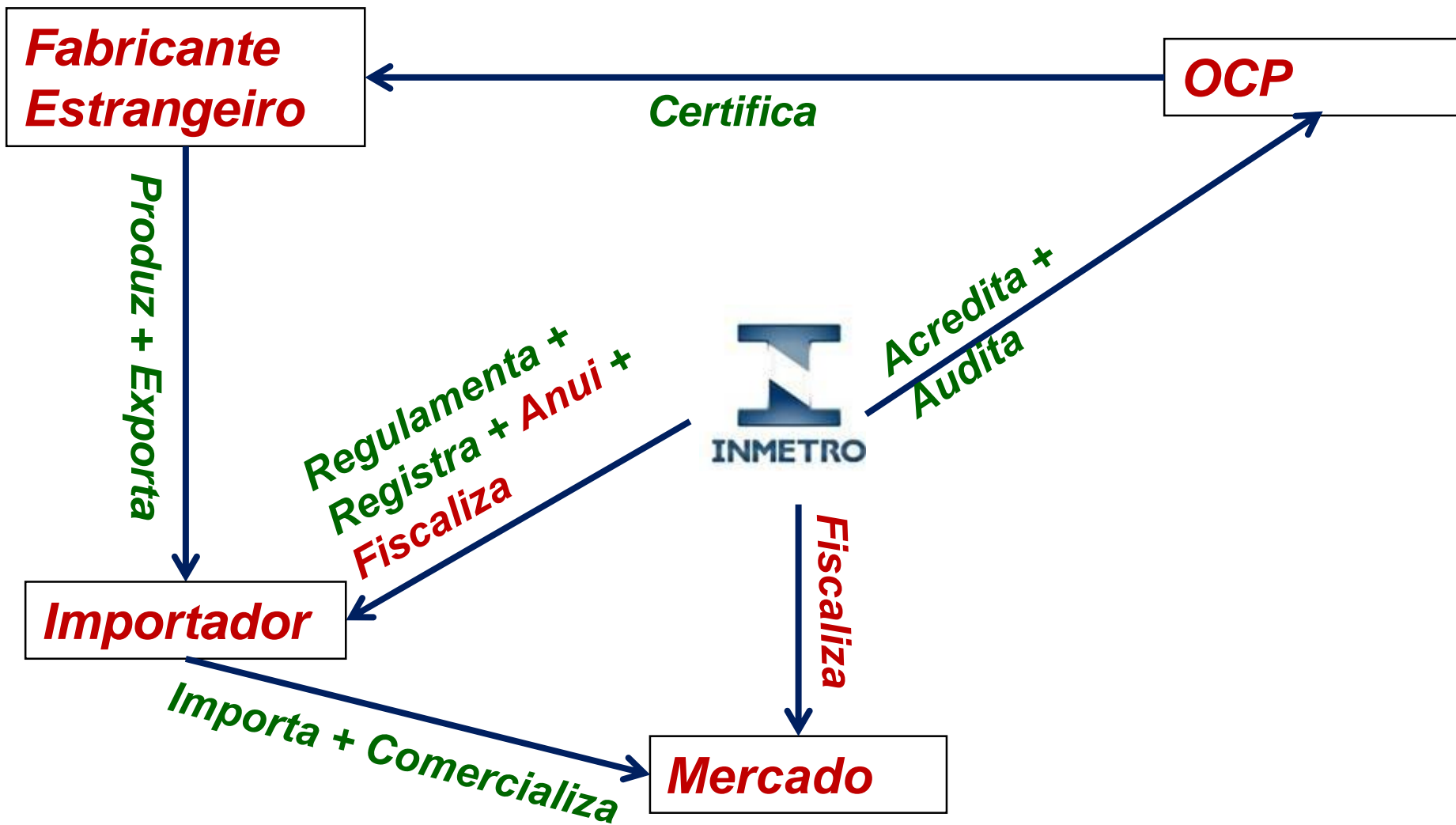


Atuação do Inmetro – Produto Nacional

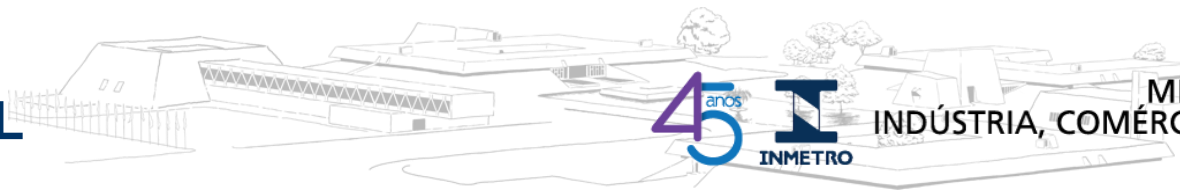




Atuação do Inmetro – Produto Importado



ABICOL



45
anos

I
INMETRO

MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

GOVERNO
FEDERAL

FISCALIZAÇÃO

Fiscalização

- ✓ Modalidade de vigilância de mercado, dotada de **poder de polícia administrativa**, executada pelo Inmetro ou por entidades públicas por ele delegadas.
- ✓ **Fiscalização Formal**
Feita por meio de inspeção visual da presença do Selo de Identificação da Conformidade e/ou informações obrigatórias.
- ✓ **Fiscalização Técnica**
Feita por meio de ensaios in loco, inspeção técnica ou análise laboratorial com o objetivo de identificar o **cumprimento de requisitos intrínsecos obrigatórios**.



Fiscalização

✓ Fiscalização Formal

Tradicional, plano de Trabalho, risco

Aspecto formal

Ao longo de toda a cadeia, incluindo o porto

Inclui o comércio eletrônico

✓ Fiscalização técnica

Características intrínsecas, pontual

1º nível: ensaios em campo conclusivo, triagem

2º nível: ensaios em laboratório do órgão delegado

3º nível: ensaios em laboratório acreditado

*Poder de polícia
administrativa*

Inmetro

Órgãos delegados

*Sistema
descentralizado*

Rotina de Fiscalização

✓ Pontos observados em campo:

- Informações obrigatórias
- Selo de Identificação da Conformidade
- Validade do Registro
- Requisitos possíveis (com ou sem instrumentos)

✓ Em laboratório:

- Todos os itens observados em campo
- Demais requisitos normativos

Fiscalização – Fatos geradores

- ✓ Plano de trabalho em cada estado
- ✓ Fábricas, importadores, depósitos, comércio, etc.
- ✓ Operações especiais
- ✓ Denúncias à Ouvidoria (0800-285-1818 ou site)
 - ✓ Questões formais: fiscalização imediata
 - ✓ Requisitos intrínsecos: necessária fundamentação
- ✓ Possibilidade de ampla defesa
 - ✓ 1ª Instância: órgão autuante
 - ✓ 2ª Instância: Inmetro
- ✓ Não pagamento da multa → Dívida Ativa

Planejamento da Fiscalização

Principais Componentes

- ✓ **Análise de risco dos produtos**
- ✓ **Histórico de irregularidades**
- ✓ **Cenário no Estado (número de fábricas, depósitos, varejo, áreas alfandegadas, etc.)**
- ✓ **Força de trabalho/insumos**
- ✓ **Distribuição geográfica dos pontos de fiscalização (concentração ou dispersão)**
- ✓ **Acesso aos pontos de fiscalização**
- ✓ **Grau de dificuldade nas ações**
- ✓ **Classificação de municípios (tipos I, II e III)**

Atividades dos agentes fiscais

- ✓ **Identificação**
- ✓ **Explicação da atividade a ser desenvolvida**
- ✓ **Preenchimento da documentação (termo de visita ou termo único de fiscalização)**
- ✓ **Apreensão ou interdição cautelar de produtos**
- ✓ **Coleta de produtos para análise**
- ✓ **Orientação sobre o procedimento a ser adotado**

Etapas da Fiscalização

- ✓ Visita aos estabelecimentos
- ✓ Emissão do registro de visita
- ✓ Evidenciada alguma irregularidade:
 - ✓ Busca da determinação do regulamento que foi descumprida - enquadramento
 - ✓ Emissão de notificação (TUF)
 - ✓ Apreensão ou interdição cautelar
 - ✓ Determinação para retirada imediata do produto da área de vendas (se interditado)
 - ✓ Identificação do responsável pela irregularidade
 - ✓ Determinação de correção da irregularidade
 - ✓ Montagem do processo administrativo
 - ✓ Análise de documentação enviada pelo fiscalizado

Etapas da Fiscalização (continuação)

- ✓ Apreciação da defesa do fiscalizado/infrator
- ✓ Gradação da penalidade (leve, média, grave, ...)
- ✓ Emissão do auto de infração
- ✓ Emissão de GRU
- ✓ Suspensão cautelar do registro
- ✓ Análise do recurso em 1ª instância (Órgão Delegado)
- ✓ Emissão de notificação de decisão
- ✓ Análise de recurso em 2ª instância (Inmetro)
- ✓ Emissão de decisão final (Comitê)
- ✓ Cancelamento ou reativação do registro
- ✓ Desfazimento dos produtos
- ✓ Cobrança (execução, dívida ativa, etc.)



Fiscalização Formal (RBMLQ-I)

✓ Resultados para colchões e colchonetes

Ano	Ações de Fiscalização	Produtos Fiscalizados	Regulares	Irregulares	% Irregular
2013	328	19.273	15.940	3.333	17,29%
2014	3.615	114.926	107.713	7.189	6.26%
2015	5.042	407.219	402.315	4.880	1,20%
2016	5.111	265.525	264.110	1.260	0,47%
2017	5.347	158.696	157.525	1.095	0,69%
2018	4.708	78.190	77.643	547	0,70%



Fiscalização Formal (RBMLQ-I)

✓ Operações especiais

2014	626	39.079	38.152	921	2,36%
2016	597	39.460	39.210	245	0,62%
2018	341	5.976	5.964	12	0,20%

Fiscalização Técnica

- ✓ Evidenciação de irregularidades intrínsecas
- ✓ Produtos coletados no comércio ou na fábrica
- ✓ Ensaios em laboratórios do órgão ou acreditados
- ✓ Admitida a presença do fornecedor nos ensaios (somente em caso de denúncias fundamentadas)
- ✓ Autuação direta (sem nova visita)
- ✓ Possibilidade de suspensão cautelar do registro
- ✓ Possibilidade de acionamento da Senacon (MJ)
- ✓ Implica em plano ação corretiva além da penalização

Exemplos de respostas dos fornecedores às notificações enviadas pelo Inmetro

- ✓ **“o produto é certificado”**
- ✓ **“a empresa só tomou conhecimento desse problema a partir dessa notificação”**
- ✓ **“não há registros de reclamações sobre o produto, a troca do produto será providenciada se houver reclamação do consumidor”**
- ✓ **“a causa do problema detectado deve ter sido uma falha no transporte da amostra até o laboratório”**
- ✓ **“o produto foi certificado por família e o pai da família apresentou conformidade“**
- ✓ **“houve falha no ensaio realizado pelo laboratório”**

O que o Inmetro espera do fornecedor

- ✓ **Investigue o problema que o produto apresenta**
- ✓ **Tenha rastreabilidade do seu produto**
- ✓ **Tome providências para corrigir o problema, não apenas no projeto e na produção, mas também no mercado**
- ✓ **Tenha uma postura mais proativa e realize investimentos no sentido de promover inovações no produto que o tornem mais seguro**
- ✓ **Busque a exportação e não só o protecionismo do mercado nacional – produzir com requisitos mais rigorosos**



O que o Inmetro espera do fornecedor

- ✓ O fornecedor deve se preocupar com o seu produto desde a etapa de projeto até a disposição do mesmo no mercado, considerando o uso que o consumidor pode fazer do mesmo
- ✓ O fornecedor deve considerar em seu planejamento financeiro, a possibilidade de realizar recall, se necessário (ex: custos com a campanha e recolhimento de produto)



 **Ouidoria:** 0800 285 1818

 **inmetro.gov.br**

 **facebook.com/Inmetro**

 **twitter.com/Inmetro**

 **youtube.com/tvinmetro**

